



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N° 454/2013 – GP

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das 7^a Zona Eleitoral – São José de Mipibu/RN, 9^a Zona Eleitoral – Goianinha/RN, 12^a Zona Eleitoral – Nova Cruz/RN, 16^a Zona Eleitoral – Santa Cruz/RN, 40^a Zona Eleitoral – Pau dos Ferros/RN, 44^a Zona Eleitoral – Monte Alegre/RN e 51^a Zona Eleitoral – São Gonçalo do Amarante/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno da Casa c/c art. 3º da Resolução nº. 16/2009-TRE/RN, com redação dada pela Resolução nº. 37/2010-TRE/RN, e

Considerando as informações constantes dos Protocolos PAE nºs. 14.353/2013 (7^a Zona Eleitoral), 14.766/2013 (9^a Zona Eleitoral), 14.369/2013 (12^a Zona Eleitoral), 14.512/2013 (16^a Zona Eleitoral), 14.836/2013 (40^a Zona Eleitoral), 14.746/2013 (44^a Zona Eleitoral) e 13.735/2013 (51^a Zona Eleitoral),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Márcio Silva Maia para, em substituição, exercer a jurisdição:

- I. da 7^a Zona Eleitoral (São José de Mipibu/RN), no período de 30 de outubro a 19 de novembro de 2013, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral;
- II. da 9^a Zona Eleitoral (Goianinha/RN), no período de 18 de novembro a 19 de dezembro de 2013, fazendo jus à percepção da gratificação correspondente no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2013, uma vez que a perceberá pelo exercício da jurisdição da 7^a Zona Eleitoral (São José de Mipibu/RN) no período de 18 a 19 de novembro de 2013;
- III. da 12^a Zona Eleitoral (Nova Cruz/RN), no período de 18 de novembro a 15 de dezembro de 2013, não fazendo jus à percepção da gratificação correspondente, uma vez que a perceberá pelo exercício da jurisdição das 7^a Zona Eleitoral (São José de Mipibu/RN) e 9^a Zona Eleitoral (Goianinha/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Vanessa Fernandes Nogueira de Souza para, em substituição, exercer a jurisdição da 16ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN), no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2013, não fazendo jus à percepção da gratificação correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 68ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Osvaldo Cândido de Lima Júnior para, em substituição, exercer a jurisdição da 40ª Zona Eleitoral (Pau dos Ferros/RN), no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2013, não fazendo jus à percepção da gratificação correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 42ª Zona Eleitoral (Luís Gomes/RN).

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Guilherme Melo Cortez para, em substituição, exercer a jurisdição da 44ª Zona Eleitoral (Monte Alegre/RN), no período de 21 de novembro a 19 de dezembro de 2013, fazendo jus à percepção da gratificação correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Daniella Paraíso Guedes Pereira para, em substituição, exercer a jurisdição da 51ª Zona Eleitoral (São Gonçalo do Amarante/RN), nos períodos de 04 a 19 de novembro e de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2013, fazendo jus à percepção da gratificação correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 6º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Josane Peixoto Noronha para, em substituição, exercer a jurisdição da 51ª Zona Eleitoral (São Gonçalo do Amarante/RN), no período de 20 a 29 de novembro de 2013, fazendo jus à percepção da gratificação correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 28 de novembro de 2013.



Desembargador Amílcar Maia
Presidente